



*Quiz*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## LEI Nº 50/68

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica aprovado o termo de ajuste para execução do programa de alimentação Escolar no Município de Itarana firmado entre a Prefeitura Municipal de Itarana representada pelo Sr. Rodolfo Berger, Prefeito e a Campanha Nacional de Merenda Escolar, setor regional de Vitória representada pelo Chefe do Setor Regional, / Celi Simões Do Carmo.

Artº 2º - As despesas correrão pela verba da Secretaria de Educação e Cultura, no valor de 20 (Vinte) Salários mínimos atuais de R\$ 100,80 (Com cruzeiros novos e oitenta Centavos), distribuídos com:

Pessoal .....	R\$ 960,00
Frete .....	R\$ 250,00
Aquisições de produtos regionais .....	R\$ 806,00
(Gêneros alimentícios)	
T O T A L .....	R\$ 2.016,00
(Dois Mil e Cem e sessenta e sete centavos)	

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itarana, 31 de dezembro de 1968.

  
RODOLFO BERGER (PREFEITO MUNICIPAL)